

1. APRESENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA;



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

pbh.gov.br

Sistema Municipal de Cultura



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

pbh.gov.br

Sistema Municipal de Cultura



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

- O **Sistema Municipal de Cultura** faz parte do Sistema Nacional de Cultura - previsto no Artigo 216-A da Constituição Federal. Trata-se de um modelo de gestão das políticas públicas de cultura organizado em regime de **colaboração (entre os entes federados)**, de forma **descentralizada e participativa**.

Para integrar o sistema, o município assina o Acordo de Cooperação Federativa.



Sistema Municipal de Cultura



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

- O **Sistema Municipal de Cultura** de Belo Horizonte foi criado por meio da lei municipal N° 10.901/2016 e constitui-se como principal articulador, em âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada.
- Os componentes do SMC organizam-se em: instâncias de coordenação; de articulação, pactuação e deliberação e em instrumentos de gestão.

Sistema Municipal de Cultura



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



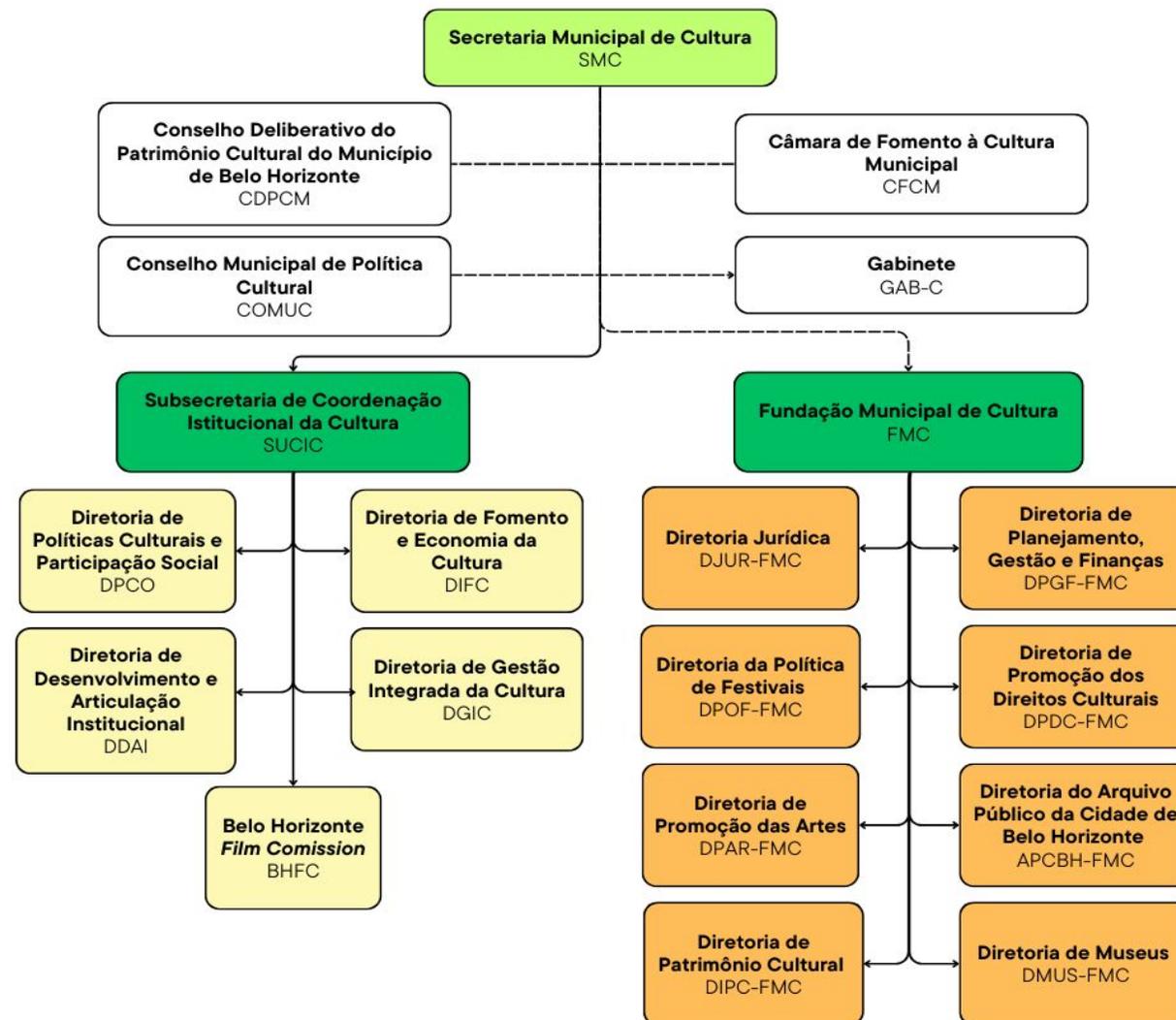
Observação: no Sistema Municipal de Cultura os componentes apresentados na cor **roxa** são opcionais; os que estão na cor **azul** são obrigatórios.

Órgão Gestor da Cultura



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

- A **Secretaria Municipal de Cultura**, instituída em 2017, é órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura. À SMC compete planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as políticas culturais do município, em parceria com a sociedade civil.
- A **Fundação Municipal de Cultura** tem por finalidades contribuir para o planejamento e a formulação de políticas públicas e executar programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento cultural do Município de Belo Horizonte. Possui autonomia financeira e administrativa, o que favorece a agilidade operacional. A FMC é também responsável pela gestão de 32 (+ 2) unidades, entre bibliotecas, centros culturais, teatros, centros de referência, arquivo, cinema, museus e teatros.



Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SMC:



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

- O **Conselho Municipal de Política Cultural** foi criado em 2008 com função de democratizar a elaboração, execução e o monitoramento da política cultural no Município de Belo Horizonte. É um órgão paritário, composto por 42 membros titulares e seus respectivos suplentes. O primeiro mandato iniciou-se em 2012, estando agora em seu 7º mandato 2024-2026).
- A **Conferência de Cultura** é a principal instância de participação popular do Sistema Municipal de Cultura. Nela, a sociedade civil e o poder público avaliam, analisam e propõem grandes diretrizes para políticas culturais. Elas estabelecem macro diretrizes, as quais devem ser refletidas e detalhadas pelos planos de cultura. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio da FMC e a colaboração do Comuc, convocar e coordenar a CMC, que se reunirá ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo. Já foram realizadas em Belo Horizonte 7 Conferências Municipais de Cultura.
- **Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte**. Criado em 1984, regulamentado em 1986, iniciou suas atividades em 1990. É um órgão paritário, composto por 16 membros titulares e seus respectivos suplentes.

Instrumentos de gestão:



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

- **Plano Municipal de cultura** - Devem ser decenais e instituídos por lei. É o principal instrumento de gestão de médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo. O Plano estabelece estratégias e metas, define prazos e recursos necessários à sua implementação.

O Plano Municipal vigente foi instituído pela Lei nº 10.854/2015 para vigorar de 2015 à 2025. Os planos municipais de cultura devem estar alinhados aos planos nacionais de cultura.

- **Sistema de Financiamento da Cultura** - Trata-se do conjunto dos mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município:

I - recursos do Tesouro municipal;

II - recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura e do Incentivo Fiscal (Plano Bianual de Financiamento deverá ser discutido e aprovado pelo COMUC).

III - recursos do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte.

IV - recursos advindos de transferência da União e do Estado. Ex.: PNAB, Paulo Gustavo, etc.

Instrumentos de gestão:



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

- **Programa Municipal de Formação na Área da Cultura** - Escola Livre de Artes - Arena da Cultura. Ações de capacitação dos servidores e dos conselheiros.
- **Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais** - Criado em 2016, corresponde ao conjunto de dados, informações e estatísticas da realidade cultural de Belo Horizonte. Suas principais bases de dados são:
 - I- O Sistema de Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos - SMAAP;
 - II. GRP - Solução Integrada de Gestão da PBH (sistema de integração de processos administrativos e financeiro)
 - III. Dados da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
 - IV. Dados e pesquisas produzidas pela SMC/FMC e por instituições parceiras.Seu principal canal de acesso e difusão é o **Observatório da Cultura de Belo Horizonte**.



**OBSERVATÓRIO
DA CULTURA
DE BELO HORIZONTE**